



Número: **0000015-96.2008.4.01.3306**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paulo Afonso-BA**

Última distribuição : **08/01/2008**

Valor da causa: **R\$ 100,00**

Processo referência: **0000015-96.2008.4.01.3306**

Assuntos: **Execução Contratual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
Ministério Público Federal (Procuradoria) (EXEQUENTE)				
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)				
ARLETE BITENCOURT DE CASTRO (EXECUTADO)		LAZARO PAULO APOLONIO FERREIRA registrado(a) civilmente como LAZARO PAULO APOLONIO FERREIRA (ADVOGADO) CHRISVALDO SANTOS MONTEIRO DE ALMEIDA registrado(a) civilmente como CHRISVALDO SANTOS MONTEIRO DE ALMEIDA (ADVOGADO) ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS (ADVOGADO) WALDEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARIA RUTH TAVARES DOS SANTOS (ADVOGADO) JOSE ADELMO MATOS (ADVOGADO)		
LOURELENO ALVES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)		IGOR OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO) PEDRO AUGUSTO NONATO COSTA FILHO (ADVOGADO)		
PAULO CEZAR ROCHA TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2183670100	28/04/2025 10:18	certidão de inteiro teor	Certidão	Interno



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

Eu, **Otávio Luís Gomes Gouveia**, Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Cícero Dantas, Bahia.

CERTIFICO, que do acervo registral desta Serventia a meu cargo, o qual revii, acerca do que verbalmente me foi pedido, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei nº 6.015/73, a presente Certidão de Inteiro Teor do documento deste Cartório cujo teor é o seguinte: **“MATRÍCULA nº 2.437. DATA: 15 de março de 1.994. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma faixa de terras com área de 63,5 (SESSENTA E TRÊS E MEIA)TAREFAS, em medidas regionais, no lugar denominado "FAZENDA LAGOA DA BOA VISTA", sita neste Município de Cícero Dantas, Bahia, confrontada: ao Norte, com a herdeira Arlene Bitencourt de Castro; ao poente, com Pedro de Zefa Bambá; ao Nascente, com a herdeira Aidil da Silva Gouveia e ao sul, com a herdeira Alaide Bitencourt de Castro; cadastrada no INCRA sob nº 318.060.019.771-0; área total: 210,0ha; fração mín. parc: 2,0ha. Proprietário: Horácio Ribeiro de Castro (Espólio), CPF: 012.724.625/87. Títulos Aquisitivos: Transcritos neste Cartório, sob nºs 7.894, 2.826, 7.624, 6.563, 6.561 e 7.895, Livros 3-I, 3-D, 3-I, 3-H e 3-I, fls. 158, 80, 102, 167, 166 e 159, matrícula originária 1.312, livro 2-B, fls. 118v. Dou fé. O Oficial: (ass) Pedro Osório da Fonsêca. **R.1-2.437.** Cícero Dantas, Ba., 15.03.1994.Nos termos do FORMAL DE PARTILHA, extraído em 11.08.1.980, dos Autos de Arrolamento nº 84/1979, julgado em 29.07.1980, pelo Dr. Raymundo de Souza Carvalho, Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Cartório dos F. Cíveis e Comerciais desta cidade, Maria da Fonsêca Carvalho, no qual sendo arrolante Laura Bitencourt da Silva e ARROLADO: Horácio Ribeiro de Castro, COUBE A HERDEIRA: ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, CPF: 076.032.315-15, de seu quinhão hereditário, o imóvel constante e descrito na matrícula supra nº 2.437, sendo cinquenta e uma (51) tarefas de seu quinhão e 12,5 (doze e meia) tarefas, por representação ao herdeiro cessionário Antônio Ribeiro da Silva, que englobada ao quinhão totaliza 63,5 (SESSENTA E TRÊS E MEIA) TAREFAS, no valor total de Cr\$63.500,00(sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), arbitrado o valor atual em Cr\$400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros reais, para efeito de cobrança da Taxa Cartorária, no corpo do Formal, pelo MM. Dr. Antônio Fernando de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca, ficando, pois, o imóvel descrito na matrícula supra para HERDEIRA ARLETE BITENCOURT DE CASTRO. Dou fé. O Oficial: (ass) Pedro Osório da Fonsêca. DAJ: 546.643-AG. **Av.2-2.437.** Cícero Dantas, Ba., 27.02.2007. Nos termos dos Ofícios nºs. 357/2006SEAPA e 59/2007/SEAPA, devidamente assinados pelo MM. Dr. Fábio Ramiro - Juiz Federal da Vara Única Subseção Judiciária de Paulo Afonso-Ba., tendo em vista a AÇÃO





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PROCESSO Nº 2006.33.06.000327-4, sendo parte Autora Ministério Público Federal, Procuradora: Dra. Juliana de Azevedo Moraes, Parte Ré: ARLETE BITENCOURT DE CASTRO: Bel. Chrisvaldo Monteiro de Almeida, FICA O IMÓVEL SUPRA DESCRITO, INDISPONIBILIZADO, CONFORME DICISÃO de fls. 1182/1186, anexa ao 1º Ofício. Dou fé. O Oficial: (ass) Pedro Osório da Fonsêca. **Av.3-2.437**. Cícero Dantas, Ba., 23.12.2009. Nos termos do Ofício nº 436/2009/ SEXEC de 02.12.2009, da Justiça federal Subseção Judiciária de Paulo Afonso, Bahia, Dr. Fábio Ramiro, Ref. Execução nº 2008.33.06.000015-6, com o despacho da M.M. Juíza de Direito desta Comarca: "R.H. Cumpra-se. C. D. 21.12.09. (ass) Rubrica (Ilegível). FICA PENHORADO o imóvel constante e descrito na Matrícula supra nº 2.437, pertencente a ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, CPF: 076.032.315-15, tudo conforme determinação Judicial referida, arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial: (ass) Pedro Osório da Fonsêca. Isento de taxa, conf. Decreto nº 28.595, de 30/12/81, art. 51, ítem I. **Av.4-2.437**. Cícero Dantas, Ba., 14.12.2011. Nos Termos de Penhora Depósito e Avaliação de 14.12.2011. Firmado pelo Cartório Cível desta Comarca. Extraída dos Autos de Execução de Títulos Extrajudicial, Carta Precatória Processo nº 1691- 11.2010.401.3306, em trâmite nessa vara sob nº 0001716- 90.2011.805.0057. Oriunda do Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso -Ba. Tendo como exequente a União e como executado. Arlete Bitencourt de Castro. Em cumprimento. FICA PENHORADO O IMÓVEL constante e descrito na Matrícula supra nº 2.437, pertencente a Arlete Bitencourt de Castro, CPF: 076.032.315-15, tendo determinação Judicial referida e arquivada neste Cartório. Eu Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé. A Oficiala Substituta: (ass) Maria Zuleide Vieira Santana de Aguiar. Isento de taxa conf. Decreto 28.595 de 30/12/81 art. 51, ítem I. **Av.5-2.437**. Cícero Dantas-BA, 03.06.2013. Nos Termos de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Firmado pelo Cartório Cível desta Comarca, extraída dos autos de ação de execução fiscal, processo Nº 0000129-67.2010.805.0057. Oficial de Justiça Avaliador: Beline Gonçalves de Oliveira. FICA PENHORADO O IMÓVEL descrito na matrícula 2.437, Lº 2- D, fls. 141v. Em que é exequente: Prefeitura Municipal de Cícero Dantas. Executada: Arlete Bitencourt de Castro, o bem foi avaliado em R\$124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 9.289 de 04.07.96, art. 4º, I. **Av.6-2.437**. Cícero Dantas-BA, 03.06.2013. Nos Termos de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Mandado do Juiz da Vara Cível e Comercial desta Comarca. Oficial de Justiça Avaliador: João Paulo Matos de Andrade. FICA PENHORADO O IMÓVEL descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v, conforme ação de





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

execução fiscal, processo Nº 0000133- 07.2010.805.0057. Em que é exequente: Prefeitura Municipal de Cícero Dantas. Executada: Arlete Bitencourt de Castro, o bem foi avaliado em R\$124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 9.289 de 04.07.96, art. 4º, I. **Av.7- 2.437**. Cícero Dantas-BA, 03.06.2013. Nos Termos de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Mandado do Juiz da Vara Cível e Comercial desta Comarca. Oficial de Justiça Avaliador: João Paulo Matos de Andrade. FICA PENHORADO O IMÓVEL descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v, conforme ação de execução fiscal, processo Nº 0000134- 89.2010.805.0057. Em que é exequente: Prefeitura Municipal de Cícero Dantas. Executada: Arlete Bitencourt de Castro, o bem foi avaliado em R\$124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 9.289 de 04.07.96, art. 4º, I. **Av.8- 2.437**. Cícero Dantas-BA, 03.06.2013. Nos Termos de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Mandado do Juiz da Vara Cível e Comercial desta Comarca. Oficial de Justiça Avaliador: José Barreto da Silva Junior. FICA PENHORADO O IMÓVEL descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v, conforme ação de execução fiscal, processo Nº 0000131- 37.2010.805.0057. Em que é exequente: Prefeitura Municipal de Cícero Dantas. Executada: Arlete Bitencourt de Castro, o bem fica avaliado em R\$124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 9.289 de 04.07.96, art. 4º, I. **Av.9-2.437**. Cícero Dantas-BA, 03.06.2013. Nos Termos de Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. Mandado do Juiz da Vara Cível e Comercial desta Comarca. Oficial de Justiça Avaliador: José Barreto da Silva Junior. FICA PENHORADO O IMÓVEL descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v, conforme ação de execução fiscal, processo Nº 0000122- 75.2010.805.0057. Em que é exequente: Prefeitura Municipal de Cícero Dantas BA. Executada: Arlete Bitencourt de Castro, o bem fica avaliado em R\$124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 9.289 de 04.07.96, art. 4º, I. **Av.10-2.437**. Cícero Dantas-Ba, 16.05.2014. Em cumprimento a Carta Precatória nº 636/2014, oriunda da Vara Única de Paulo Afonso-Ba, Justiça Federal-Subseção Judiciária de Paulo Afonso-Ba, procede-se a Desconstituição de Penhora averbada sob nº Av.4-2.437, Lº 2-D, fls. 141v., referente do imóvel da matrícula nº 2.437. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei em vigor. **Av.11-2.437**. Cícero Dantas-BA, 20.08.2014. Nos Termos





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

do Ofício FP 089/2014 assinado pelo M.M. Juiz de Direito Tadeu Ribeiro Vianna Bandeira, Vara Cível e Comercial desta Comarca, nos Autos de Ação Civil Pública sob Nº 0002615-20.2013.805.0057, sendo parte autora Ministério Pública da Bahia e Ré Arlete Bitencourt de Castro, CPF: 076.032.315-15. O exmo Juiz de Direito manda efetuar a INDISPONIBILIDADE DO BEM, descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v. Ficando o Ofício arquivado neste Cartório. Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 28.595 de 30.12.81, art. 51. **Av.12-2.437**. Cícero Dantas-BA, 20.08.2014. Nos Termos do Ofício FP 090/2014 assinado pelo M.M. Juiz de Direito Tadeu Ribeiro Vianna Bandeira, Vara Cível e Comercial desta Comarca, nos Autos de Ação Civil Pública sob Nº 0000260.37-2013.805.0057, sendo parte autora Ministério Pública da Bahia e Ré Arlete Bitencourt de Castro, CPF: 076.032.315-15. O exmo Juiz de Direito manda efetuar a INDISPONIBILIDADE DO BEM, descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v. Ficando o Ofício arquivado neste Cartório. Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 28.595 de 30.12.81, art. 51. **Av.13-2.437**. Cícero Dantas/BA, 20.08.2014. Nos Termos do Ofício FP 091/2014 assinado pelo M.M. Juiz de Direito Tadeu Ribeiro Vianna Bandeira, Vara Cível e Comercial desta Comarca, nos Autos de Ação Civil Pública sob Nº 0001870.40- 2013.805.0057, sendo parte autora Ministério Pública da Bahia e Ré Arlete Bitencourt de Castro, CPF: 076.032.315-15. O exmo Juiz de Direito manda efetuar a INDISPONIBILIDADE DO BEM, descrito na matrícula 2.437, Lº 2-D, fls. 141v. Ficando o Ofício arquivado neste Cartório. Eu, Danuzia Carvalho Batista Dias, Escrevente de Cartório que trasladei. Dou fé a Servidora Substituta: (ass) Denise Dias Silva Bomfim. Isento de taxa conf. Lei 28.595 de 30.12.81, art. 51. **Av.14-2.437**. Cícero Dantas-Ba, Nos termos do Ofício Nº 152/2016, assinado pelo M.M Juiz de Direito André Andrade Vieira, fica indisponibilizado o imóvel da matrícula nº 2.437 até o valor de R\$ 239.143,57 (duzentos e trinta e nove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Ação Civil de Improbidade Administrativa. Dou fé, a Servidora Substituta: Denise Dias Silva Bonfim. Isento de Taxa conforme Lei em vigor. **Av.15-2.437. PENHORA - Protocolo nº 022800 - data: 16/05/2019**. Cícero Dantas/Ba, 16 de maio de 2019. Nos termos do Mandado de Penhora expedido aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (30/04/2019), nesta cidade e comarca de Cícero Dantas/Bahia, que em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos Autos de Carta Precatória, tombada sob nº 8001380-03.2018.8.05.0057, Ação de Execução por Título Extrajudicial, em que é exequente: União Federal e executado, Arlete Bitencourt de Castro, procede-se a PENHORA e posterior





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

AVALIAÇÃO do referido imóvel para garantia de execução, com uma área de 63,5 (sessenta e três e meia) tarefas de terras, toda cercada com 5 (cinco) e 8 (oito) fios de arame farpado e postes de madeira, com toda a área encapoeirada, contendo as seguintes benfeitorias: 01 (um) bebedouro de cimento, medindo aproximadamente 2 m de largura por 9 m de comprimento, em bom estado de conservação e funcionamento; 01 (um) pequeno curral de ripão, medindo aproximadamente 6 m de largura por 8 m de comprimento, em péssimo estado de conservação e funcionamento; 01 (um) tanque de dimensão mediana e profundidade rasa, cavada ao solo. Ressaltando também que dentro do imóvel supracitado há ainda um poço artesiano, o qual pertence a comunidade. Essa benfeitoria se fosse levada em consideração para efeito de avaliação majoraria o valor das terras em questão. Desta feita fica o imóvel da matrícula nº 2.437, Lº 2-D, fls. 141v. de propriedade de ARLETE BITENCOURT CASTRO avaliado em R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais). DAJE: 2124-002.003610 - ISENTO (Serviço Prestado à União) O referido é verdade e dou fé. A Oficial: Cristina Ishikawa Carvalho. **Av.16 - INDISPONIBILIDADE (Prot. 24005 de 25.08.2021)** - Conforme Ofício nº 106/2021-FP, expedido nos autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, nesta cidade e comarca de Cícero Dantas/Bahia, sob nº 000507-18.2013.805-0057, proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em face de ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, CPF: 076.032.315-15, procede-se à averbação de INDISPONIBILIDADE deste imóvel. CÍCERO DANTAS, 25 de Agosto de 2021. OFICIAL Otávio Luis Gomes Gouveia DAJE 2124002007996 - ISENTO. Emolumentos R\$ 36,60 - Taxa de Fiscal R\$ 25,99 - FECOM R\$ 10,00 - Def. Pública R\$ 0,98 - PGE R\$ 1,45 - FMMPBA R\$ 0,76 - Total R\$ 75,78. **R.17 - PENHORA (Prot.25.900 de 29.09.2024)** - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 09.04.2024, pelo Juízo de Direito da Vara Cível, Comercial e Fazenda Pública de Cícero Dantas/BA, extraído do processo nº 0000123-60.2010.8.05.0057, assinado pela servidora designada Shirley Mitacore Souza Bispo, documento esse que fica aqui digitalizado. EXEQÜENTE:MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS. EXECUTADA: ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, qualificada no R.1 supra. VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Auto de penhora, avaliação e depósito subscrito pelos oficiais de justiça Beline Gonçalves de Oliveira e Silvânia Alves dos Santos Nabuco Carvalho. Eu, o Oficial, dou fé e assino, CÍCERO DANTAS, 30 de Setembro de 2024. OFICIAL Otávio Luís Gomes Gouveia. DAJE 2124002017324 – Isento. **R.18 - PENHORA (Prot.25.901 de 29.09.2024)** - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 17.04.2024, pelo Juízo de Direito da Vara Cível, Comercial e Fazenda Pública de Cícero Dantas/BA, extraído do processo nº 0000124- 60.2010.8.05.0057, assinado pelo diretor de secretaria, Raimundo





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE CÍCERO DANTAS/BA
Praça Raimundo Borges de Santana, número 56 – CEP: 48410-000
(75) 998681681 – Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00 – E-mail:
ri.cicerodantas@gmail.com
TITULAR: Otávio Luís Gomes Gouveia

Gílson Ferreira de Carvalho, documento esse que fica aqui digitalizado. EXEQÜENTE:MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS. EXECUTADA: ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, qualificada no R.1 supra. VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Auto de penhora, avaliação e depósito subscrito pelos oficiais de justiça Beline Gonçalves de Oliveira e Silvânia Alves dos Santos Nabuco Carvalho. Eu, o Oficial, dou fé e assino, CÍCERO DANTAS, 30 de Setembro de 2024. OFICIAL Otávio Luís Gomes Gouveia. DAJE 2124002017325 - Isento, por se tratar de ato em abono deste Município. **R.19 - PENHORA (Prot.25.903 de 29.09.2024)** - Por meio de Mandado de Penhora expedido em 17.04.2024, pelo Juízo de Direito da Vara Cível, Comercial e Fazenda Pública de Cícero Dantas/BA, extraído do processo nº 0000364- 63.2012.8.05.0057, assinado pelo diretor de secretaria, Raimundo Gílson Ferreira de Carvalho, documento esse que fica aqui digitalizado. EXEQÜENTE:FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). EXECUTADO: ARLETE BITENCOURT DE CASTRO, qualificada no R.1supra. VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Auto de penhora, avaliação e depósito subscrito pelos oficiais de justiça Beline Gonçalves de Oliveira e Silvânia Alves dos Santos Nabuco Carvalho. Eu, o Oficial, dou fé e assino. CÍCERO DANTAS, 29 de Setembro de 2024. OFICIAL Otávio Luís Gomes Gouveia. DAJE 2124002017327 – Isento.” Nada mais havia na sobredita matrícula.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 2.437, a qual noticia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórios praticados sobre o imóvel em apreço e que não há qualquer ocorrência além do que nela foi relatado. DAJE: 2124-002.023686. Isento.

OTAVIO LUIS
GOMES
GOUVEIA:029946
81510

Assinado de forma digital
por OTAVIO LUIS GOMES
GOUVEIA:02994681510
Dados: 2025.04.25
14:56:47 -03'00'

Otávio Luís Gomes Gouveia
Titular do Cartório



Certidão expedida às **15:14:15** horas do dia **25/04/2025** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.

